LEI Nº 5462 de 21 de Março de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 290.602,96 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2012.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá às seguintes classificações orçamentárias e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2210 - Inverno Gaúcho
Recurso: 4030 - INVERNO GAÚCHO

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 1.962,35
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2211 - Inverno Gaúcho - Restituição
Recurso: 4030 - INVERNO GAÚCHO

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2211 - Inverno Gaúcho - Restituição
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1034 - Adequação da Farmácia Básica Municipal
Recurso: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 64.452,17
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2248 - Manutenção dos Contratos de Gestão com a FSPSCE - Restituição
Recurso: 4091 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 11.960,84
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2213 - Programa de Requalificação das UBS - Informatização e Telessaúde
Recurso: 4510 - PAB FIXO

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 64.431,88
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1035 - Reequipamento da Vigilância em

Saúde
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1043 - VIGISUS II
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1051 - VIGISUS II - Obras e Instalações
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1053 - Adequação da Farmácia Básica Municipal
Recurso: 4780 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 34.695,72
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2245 - Convênio de Aquisição de Medicamentos
Recurso: 4932 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CAPS II

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE

ARTIGO.....R$ 290.602,96

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total R$ 290.602,96 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 0040 - ASPS.....R$ 100,00
Recurso 4030 - INVERNO GAÚCHO.....R$ 19.962,35
Recurso 4050 - FARMÁCIA BÁSICA.....R$ 10.000,00
Recurso 4091 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS.....R$ 64.452,17
Recurso 4510 - PAB FIXO.....R$ 11.960,84
Recurso 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 139.431,88
Recurso 4780 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA.....R$ 10.000,00
Recurso 4932 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CAPS II.....R$ 34.695,72

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 290.602,96

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Março de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.